

PAULO C. PINTO NA ASSESSORIA JURIDICA DA PREFEITURA DE CAMPO GRANDE

Convidado pessoalmente pelo Prefeito Levi Dias, assumiu as funções de Assessor Jurídico da Prefeitura M. de Campo Grande, o Dr. Paulo Renato de Castro Pinto. Tribuna da Fronteira, ao se congratular com tão significativa notícia, espera que este ilustre belavistense possa na capital economica de Mato Grosso, engrandecer a sua terra natal com o seu dignificante trabalho. O jovem advogado, é uma das grandes esperanças de Bela Vista e de todo o Sudoeste. Tradição, Cultura, Fibra e Juventude, são os atributos que o levarão a servir cada vez mais Mato Grosso.

TRIBUNA DA FRONTEIRA

FUNDADOR E DIRETOR RESPONSÁVEL: — IVALDO PEREIRA

ANO IV	Redação, Oficina e Administração Rua Duque de Caxias S/N	Bela Vista, 27 de Abril de 1975	Publica-se aos Domingos	Nº 145
--------	---	---------------------------------	----------------------------	--------

LIGA ESPORTIVA BELAVISTENSE

RESOLUÇÃO N.º 01/75

"Dispõe sobre a criação da Comissão Executiva de Planejamento e Construção do Ginásio de Esportes e estabelece os seus poderes".

A Diretoria da Liga Esportiva Belavistense;

Considerando a necessidade da conjugação de esforços no sentido de estimular e facilitar a edificação do Ginásio Esportivo de sua iniciativa, acalentando nobre pretensão dos desportistas belavistenses;

Considerando a resolução tomada no sentido de serem redobrados os esforços para atingir aquele objetivo;

RESOLVE:

1) Para efeito do desenvolvimento da Campanha pró Ginásio de Esportes, fica criada uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, que terá a denominação de " COMISSÃO " Executiva, de Planejamento e Construção do Ginásio de Esportes", cujos componentes serão, após aceito o compromisso, nomeados pelo Presidente da Liga Esportiva Belavistense, através de Portaria, nos moldes regulamentares.

2) A Comissão criada através da presente resolução, fica investida dos seguintes poderes:

a) supervisionar diretamente o trabalho das firmas contratadas com o fim de promover a campanha.

b) Efetuar o recebimento e dar quitação de todos os documentos emitidos em favor da Liga Esportiva Belavistense, provenientes das promoções destinadas àquele fim específico.

c) Movimentar com o visto do Presidente da Liga, a Conta Bancária do movimento geral das Promoções, da campanha, efetuando o pagamento das despesas.

d) Dar parecer final e decisivo, sobre a realização do Contrato de Serviço, Convênios e todas medidas relativas à Campanha.

e) Resolver, resguardando os altos interesses da Liga Esportiva Belavistense, sobre todos os casos omissos.

3) Compete à Comissão eleger um Presidente, um Secretário e um tesoureiro, estes escolhidos dentre os seus membros nomeados.

4) O Escritório Centralizador do Expediente da Liga, bem como o material necessário, fica à disposição da Comissão a partir desta data, para o melhor desempenho das suas atribuições.

5) Somente estará extinta a Comissão, após a conclusão das obras ou a sua suspensão por motivos de insuperáveis dificuldades na consecução dos seus objetivos.

Bela Vista 21 de abril de 1975

José Glaucy Flôres—Presidente

PORTARIA N.º 01/75

"Cria a Comissão Especial de Planejamento e Construção de Ginásio de Esportes de Bela Vista"

O Presidente da Liga Esportiva Belavistense, no uso das prerrogativas que lhe confere o inc. A do art. 19 dos Estatutos;

Considerando a necessidade de firmar bases mais sólidas para o desenvolvimento da Campanha pró Construção do Ginásio de Esportes de Bela Vista; Considerando, a decisão tomada no sentido da contratação de firma especializada em Promoções, com a finalidade de levantar fundos através da venda de Títulos Patrimoniais;

Considerando a necessidade de dotar a Campanha de um Órgão especial de Coordenação geral, delegando-lhe poderes e atribuições;

Cria a Comissão Especial de Planejamento e Construção e nomeia os seguintes componentes:

Dr. Ruben Abott de Castro Pinto

Dr. Hélio Loureiro de Almeida

Dr. Késio Loureiro Pinheiro

Sr. Gentil Vargas da Rosa

Sr. Oscar Rodrigues de Araujo

Sr. Monclar Rosa Correia

Dr. Pedro José Palmieri

A presente Comissão especial. Fica investida de todos poderes e atribuições constantes na Resolução no 01-75, da diretoria da entidade.

Esta portaria entre em vigor a partir da data da sua publicação

Bela Vista 23 de abril de 1975

José Glaucy Flôres - Presidente

URGENTE: Nomeado Novo Prefeito

DIA 29 DO CORRENTE (TERÇA FEIRA) TOMARÁ POSSE O NOVO PREFEITO DE BELA VISTA. DR. RUBEN ABBOTT DE CASTRO PINTO. AS SOLENIDADES SERÃO NO RECEM CRIADO PALACIO PAIAGUAS EM CUIABÁ CAPITAL DO ESTADO.

Baile no Gremio Pedro Rufino - Dia 10 de Maio. Baile do Dia das Mães

EDUCAÇÃO...

"A elevação do nível técnico- profissional do professor e a consequente melhoria da qualidade do ensino em Mato Grosso constituem preocupação fundamental de minha administração, que também se empenhará a fundo para construir o máximo de escolas". Esta declaração é do secretário de Educação e Cultura, Louremberg Nunes Rocha, acrescentando que dará especial atenção ao professor na zona rural, ensinando-lhe a oportunidade de participar de cursos de aperfeiçoamento. Entende que com melhor qualificação, não apenas contribuirá com a melhoria do ensino mas possibilitará elevar seu próprio padrão financeiro e social. Esta Regra, no ponto de vista do novo secretário de Educação e Cultura de Mato Grosso é válida também para os professores da zona urbana; ao quais igualmente não faltará o apoio no sentido de efetuarem cursos de treinamento e especialização, visto que em qualquer estágio que se encontra o professor, há necessidade de progredir sempre mais

"FORDCAR"

"Financiamento próprio, carros novos e usados Peças Originais FORD"

Lubrificantes, Acessórios, Equipamentos para Qualquer Tipo de Carro

"Fordcar, a Firma que veio para ficar"

Rua Duque de Caxias — 1285 Bela Vista Mt.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EST. DE MT.

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BELA VISTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Valter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições legais, na forma da lei etc;

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou que dêle conhecimento tenham, que na Sede deste Juízo, no átrio do Fórum, no dia 20 de maio de 1975, às 9,00 horas, o senhor Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará à praça os bens penhorados no Processo de Execução que o Banco Itaú S.A. move contra Noacir Garcia dos Santos e Edson Medeiros de Moraes, em trâmite por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, e não havendo licitantes foi designado o dia 30 maio de 1975, às 9,00 horas, para a 2ª praça, sendo os seguintes os bens penhorados: 40 has (quarenta hectares) de terras pastais e lavradas da Fazenda Vista Alegre, situada neste Município, devidamente transcrita no R.G.I. desta Comarca sob o nº 20.557, à fls. 50, do livro nº 3-L, as quais foram avaliadas pela importância de 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), valor por quanto será levada a praça para serem arrematados, para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. E, p/ que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. O Que Cumpra-se, com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (Pedro Vergílio da Silva), Escrevente Juramentado, o datilografei e assino

Dr. Valter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

O Doutor Valter José Rodrigues Contrera Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc;

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou que dele conhecimento tenham, que na Sede deste Juízo, no átrio do Fórum, no dia 03 de Junho de 1975, às 9,00 horas, o senhor Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará à praça os bens penhorados no Processo de Execução que Banco Itaú S.A. move contra Ely de Araújo Barbosa, Edson Medeiros de Moraes e Gentil Vargas da Rosa, em trâmite por este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, e não havendo licitantes foi designado o dia 23 de Junho de 1975,

às 9,00 horas, para a 2ª Praça, sendo os seguintes os bens penhorados: 248 hec (duzentos e quarenta e oito hectares) de terras pastais e lavradas dentro dos limites da Fazenda "Vista Alegre", neste Município, devidamente transcrita no R. G. I. desta Comarca sob o nº 20.066, à fls. 48 do livro nº 3-K, as quais foram avaliadas pela importância de Cr\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), valor por quanto será levado a praça para serem arrematados, para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. O Que Cumpra-se, com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Est. de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu Pedro Vergílio da Silva, Escrevente Juramentado, o datilografei e assino.

Dr. Valter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

O Doutor Valter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, na forma da Lei etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou que dele conhecimento tenham, que, na sede deste Juízo no átrio do Fórum, no dia 10 de Junho de 1975, às 9,00 horas, o senhor Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará à praça os bens penhorados no Processo de Execução que Banco Itaú S.A. move contra Darcy da Silva Barcelos e Oscar Rodrigues de Araújo, em trâmite por este Juízo e Cartório do 1º Ofício e não havendo licitantes foi designado o dia 20 de junho de 1975, às 9,00 horas para a 2ª praça, sendo os seguintes os bens penhorados: O lote de terreno suburbano, situado à Rua Afonso Pena, nesta cidade, medindo 120 metros de frente por 120 metros da frente aos fundos, devidamente transcrito no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, sob o nº 1.576, fls. 9º do livro 3-B, com todas as benfeitorias ali existentes, o qual foi avaliado pela importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), valor por quanto será levado a praça para serem arrematados, para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista

ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. O que Cumpra-se, com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Pedro Vergílio da Silva, escrevente juramentado, o datilografei e assino.

Dr. Valter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

O Doutor Valter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso, No uso de suas Atribuições Legais, na forma da Lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tenham, que na Sede deste Juízo, no átrio do Fórum, no dia 17 de Junho de 1975, às 9,00 horas o Senhor Porteiro dos Auditórios, Sr. João Hilário Pereira, levará à praça dos bens penhorados no Processo de Execução nº 110/74 que o Banco Itaú S/A. move contra Gentil Vargas da Rosa, em trâmite por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, e não havendo licitantes foi designado o dia 27 de Junho do corrente ano de 1975, às 9,00 horas, para a segunda Praça, sendo os seguintes os bens penhorados e seus respectivos valores: - 18 (dezoito) vacas mestiças a "Zebu", em bom estado físico boas para criar, no valor de Cr\$ 700,00, por cabeça, e todas por Cr\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos cruzeiros), valor por quanto serão levados à praça para serem arrematadas, para quem maior oferta oferecer acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. O que Cumpra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso, aos dezoito [18] dias do mês de abril do ano de 1975. Eu, Pedro Vergílio da Silva, Escrevente Juramentado o datilografei e assino.

Dr. Valter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

EDITAL DE PRAÇA

Cartório do 2.º Ofício

Dr. Valter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que na sede deste Juízo, no Edifício do Fórum e Sala de Audiências, no dia 17 de junho, às 9 horas, o Sr. Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará a primeira Praça dos bens Penhorados na Execução que Banco Itaú S/A move contra Harnet Vargas da Rosa e José Pereira Bambil, em trâmite por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício e para eventual segunda Praça designo o dia 27 de junho de 1975, às 9,00 horas, no mesmo local, para os seguintes bens penhorados: Um (01) lote de terreno suburbano, determinado pelo número 256

(Continua na Página 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EST. DE MT.

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BELA VISTA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

Continuação da pág. 2

situado na Zona Suburbana de Caracól, nesta Comarca, adquirido conforme a transcrição n.º 20.891, fls. 16 do livro 3-M, com a área de 6 ha 3.000 m², avaliada em Cr\$ 5.000,00 [cinco mil cruzeiros] valor por quanto compra, digo será levada a praça para a ser arrematada para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idoneo pelo prazo de tres dias. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes em Jornal diário, na forma da lei. O que Cumpra com inteira observância das prescrições legais Dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos vinte e tres dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu Escrivão subto. do Segundo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo.

Dr. Valter José Rodrigues Contrera

Juiz de Direito

Dr. Walter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito, da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que na sede deste Juízo, no Edifício do Forum e Sala das Audiências no dia 06 de junho de 1975, às 9,00 horas, o Sr. Porteiro dos Auditórios João Hilario Perera, levará a primeira Praça dos bens penhorados na Execução que Banco Itaú S/A move contra Edson Me deiros de Moraes, em trâmite por este Juízo e Cartório do 2º Ofício e para eventual segunda praça designo o dia 26 de junho de 1975, às 9,00 hrs, no mesmo local, p/ os seguintes bens penhorados: quatrocentos cinquenta e dois (452) hectares

de terras pastais e lavradas da Fazenda Vista Alegre, e Invernada Chave de Ouro, neste município, transcrito sob no 20.067, fls.49, livro 3-k., avaliada em duzentos vinte e seis mil cruzeiros (Cr\$226.000,00), valor por quanto será levado a praça para ser arrematado para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idoneo pelo prazo de tres dias E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes em jornal diário, na forma da lei. O que Cumpra com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Florinda Benites Escrivão subto do Segundo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo.

Dr. Valter José Rodrigues Contrera

Juiz de Direito

Dr. Walter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc....

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que na sede deste Juízo, no Edifício do Forum e Sala de Audiências, no dia 16 de junho de 1975, às 9,00 horas, o Sr. Porteiro dos Auditórios, João Hilário Perera, levará a primeira Praça dos bens penhorados na Execução que Cia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento

move contra Bernardo Martins, em trâmite por este Juízo e Cartório do 2º Ofício e para eventual segunda Praça designo o dia 26 de junho de 1975, às 9,00 horas, no mesmo local, para os seguintes bens penhorados: Um lote de terreno na Vila Nova, nesta cidade, medindo 12,70x30 mts., transcrito no Registro Imobiliário sob n.º 19.672, fls. 279, livro 3-J, avaliado em Cr\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos cruzeiros) e Uma casa de moradia e respectivo lote de terreno situado a rua José Bonifácio, medindo 15x15 mts², transcrito no Registro Imobiliário sob no 7.660, fls. 97, livro n.º 3-D avaliada em... Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) valor por quanto serão levados a praça para serem arrematados para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação sendo feita a venda a vista ou mediante fiador idoneo pelo prazo de tres dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes no Jornal diário, na forma da Lei. O Que Cumpra com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos vinte tres dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu Escrivão subto do Segundo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo.

Dr. Walter José Rodrigues Contrera

Juiz de Direito

PREÇO DESTE EXEMPLAR

CR\$ 1,50

BAR E HOTEL SÃO FRANCISCO

Lanches, bebidas em geral, sorvetes miudezas e bijouterias...

Hotel São Francisco "O Hotel da Cidade" — Ambiente Seletivo

"Atendido pelos Proprietários"

AÇOUGUE VENCEDOR

Carne Fresca a Toda Hora — Higiene e Rapidez

BORRACHARIA, LAVAGEM E BATERIAS

"Atende-se Dia e Noite"

"Organização Bonifácio Jaquet e Filho

Avenida Eugenio Penzo 44 — Antonio João — Mato Grosso

PROCESSO CIVIL Nº 14/75

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

Requerente: Belen Roman de Maria Rodrigues

Sentença

Vistos, etc.

Belen Roman de Maria Rodrigues ingressou nesta comarca de Bela Vista com fundamento jurídico no art. 1.218 do Código de Processo Civil requereu o presente pedido de retificação de registro de nascimento, alegando a requerente que vive em sua companhia um neto um neto chamado Tadeu Rodrigues que foi abandonado pela mãe e sendo o seu pai peão de fazenda não poder exercer o pário poder em sua plenitude, incumbência que coube a requerente.

Ao ser registrado Tadeu Rodrigues houve equívoco quanto a data do nascimento do mesmo, estando consignado na certidão a data de 1962, quando na realidade o nascimento ocorreu em 1960.

Apresenta juntamente com o pedido vestibular o rol de testemunhas para a ouvida em audiência de Instrução e julgamento. Pede finalmente a procedência do pedido a fim de o Oficial de Registro lavre a retificação. A requerente é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita [doc. 04 e 05].

Manifestou-se o representante do M.P. às fls. 07, alegando que o pedido encontra amparo legal, e sobre o mérito preferiu manifestar-se após a ouvida das testemunhas em audiência.

Foram ouvidas as testemunhas Nico lau Mendes, e Noemi Barreto Lino (fls. 9 e 10). Manifestou-se novamente o M.P. após a produção de prova testemunhal em Audiência, pedindo pela procedência do pedido em razão das testemunhas evidentemente comprovarem o manifesto equívoco na data do nascimento de Tadeu Rodrigues, e sendo que a Lei de Registros Públicos admite a Justificação através de prova testemunhal na ausência de prova liberal.

É o relatório.

Passo a decidir.

Preceitua o art. 117 do Decreto nº 4.857 de 09 de novembro de 1939 que

“ O Juiz competente admitirá as partes a justificarem perante ele, com a audiência do Ministério Público, a necessidade de suprir a sua falta, retificar ou restaurar registro que contiver engano, erro ou omissão, julgado por sentença, com recurso voluntário interposto por

qualquer interessado ou pelo M.P, fará o Oficial respectivo o competente, mandado”.

Reza o parágrafo único desse dispositivo que será dispensada a justificação sempre que a prova documental for suficiente, a critério do Ministério Público ou do Juiz.

No caso vertente, não existiam provas literais que viessem demonstrar que o menor Tadeu Rodrigues nasceu no ano de 1960 e não no ano de 1962 como consta da sua certidão de nascimento.

Entretanto, ouvidas duas testemunhas de fls. 9 e 10, estas pelos seus depoimentos em Juízo declaram que o menor Tadeu Rodrigues nasceu no ano de 1960, sendo as testemunhas vizinhas da moradia dos pais de Tadeu.

Dessa maneira, evidentemente houve manifesto engano, ou do pai ao declarar o ano do nascimento se o registro foi feito “a posterior” ou então do Oficial de Registro Público, ao lavrá-lo no competente livro.

Dessa maneira, o pedido merece inteira procedência.

Isto posto, julgo procedente o presente pedido de retificação, determinando ao Sr. Oficial dos Registros Públicos desta comarca que proceda a retificação averbando-se a margem do livro 15-A - fls. 154 a data correta do nascimento do menor Tadeu Rodrigues, a saber, 28 de outubro de 1960. Custas na forma da lei. Publique-se a presente na imprensa local nos termos da lei.

P. R. I.

Bela Vista, 19 de março de 1975

Dr. Valter Rodrigues Contrera

Juiz de Direito

Estado de Mato Grosso

Comarca de Bela Vista

Cartório do 2.º Ofício

Edital de Intimação com Prazo de Trinta (30) dias

Dr. Walter Jose Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc....

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que intima Americo Dutra, brasileiro, casado, lavrador, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer em

Juízo e manifestar-se nos termos do Pedido de justificação, requerido por Joana Martins Leite Dutra, tudo conforme petição e despacho abaixo transcritos; Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista Mt. Joana Martins Leite Dutra brasileira, casada, de prendas do lar residente no município de Caracol, Mt., vem por seu procurador infra-assinado expor para requerer a V. Exa o seguinte; 1—A suplicante é casada com o sr Américo Dutra, brasileiro, lavrador, que se encontra em lugar incerto e não sabido há mais de 20(vinte) anos, tendo deixado ao abandono espiritual e material a sua família, por todo esse lapso de tempo, sem sequer dar notícias. 2—A suplicante posteriormente, ao abandono de seu marido recebeu herança paterna e materna conforme anexos documentos do R. G. I., 374 ha e 4.000 m2. de terras pastais e lavradarias, situadas no município de Caracol Mt., que atualmente estão sendo arrendadas, e permitindo a subsistência da suplicante e de suas filhas solteiras, apenas para não morrerem de fome. 3—A suplicante não possui capital para tornar produtivas as terras em questão, por isso deseja vendê-las, para vir morar nesta cidade de Bela Vista, onde poderá dar melhores condições sociais para a sua prole. 4—Ocorre que pelo fato de seu conjugue varão ter abandonado a suplicante não tendo meios para encontrá-lo, não poder dar escritura da referida área, pela falta da outorga marital, estando destarte, a situação da suplicante em consonância, com o que dispõe “in” verbis, o Código Civil Brasileiro, em seu art. 251: “A mulher compete a direção e administração do casal, quando o marido: 1— Estiver em lugar remoto, ou não sabido. Nestas condições, desejando a suplicante, vender a referida área de terras, para assim possuir melhores meios de sobrevivência, vem requerer a V. Exa a designação de ausência de justificação, para que com a oitava de testemunhas, possa a suplicante, comprovar o alegado. Bela Vista 03-03-75 (a) Dr. Pedro José Palmieri.” “Despacho: Expeçam se editais de intimação do duplicado com o prazo de 30 dias para comparecer em Juízo e manifestar-se nos termos do pedido. Publiquem se os editais uma vez na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes na Imprensa local. Int. Bela Vista, 18/04-75 (as) Dr. Valter José Rodrigues Contrera Juiz de Direito”. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da 1ª publicação, considerar-se á transcrição assim que decorram os trinta (30) dias fixados a assim perfeita intimação. Dado e passa do nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Florinda Benites Escrivão substo do Segundo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo.

Dr. Walter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

CASA SUDOESTE

de Emilio J. Gelelaite

Ferros, Chapas, Tubos, Tintas, Azulejos, Vidros, Conjuntos Sanitarios, Arames,

Ferragens,

E uma Infinitude de Artigos para o Cliente Exigente.

ATENDIDO POR PESSOAL ESPECIALIZADO

Temos Cimento para pronta entrega em Grande Estoque

Rua Cel. Juvencio 815

Guia Lopes da Laguna — Mato Grosso

Dr. Késio Loureiro Pinheiro**Advogado**

Rua Antonio Maria Coelho — 221

Bela Vista — Mt.

“CASINHA FELIZ”**Centro de Orientação Escolar**
Direção: Profa. Maria Loureiro Pinheiro

Pré-Primário e Maternal

Matriculas Abertas

HORÁRIO das 8,00 Hs às 11,00 hs.

Aulas Particulares no periodo da Tarde

Bela Vista

Mato Grosso

Vende-se (1) um Terreno

Medindo 10 X 15 mts. Ótima Localização

Ver e Tratar com Euripedes, na Casa das

Máquinas — Bela Vista Mt.

Instituto Psicotécnico SUDOESTE**Exames Psicotécnicos para**
Motoristas Amadores e Profissionais

Praça Cel Camisão no. 53

GUIA LOPES DA LAGUNA == MT.

PÁGINA PARAGUAYA

MENSAJE DE AMISTAD

A partir de este número los paraguayos tendran en Tribuna da Fronteira la oportunidad, de leer y enterarse de todas las noticias de interes para la ciudad de Bella Vista Paraguaya.

Agradecemos muy especialmente la gentileza del Director de este semanario por brindarnos la oportunidad de enviar nuestro mensaje de amistad para con todos los hermanos brasileños.

Esperamos la buena comprension y la colaboracion y el apoyo de todos los lectores especialmente al estudiantado paraguayo, pedimos que aporten su grano de arena para la buena marcha de esta página.

aplaude la desición de un grupo de deportistas quienes en un esfuerzo extraordinario, realizaron una Asamblea Extraordinaria y formóse de esa forma la Liga Bellavisteña de Fútbol encabezada por el dinámico deportista Dr. Oscar da Rosa.

Cabe también una mencion muy especial para el Sr. Miguel Insfran quien fue el principal promotor para la vuelta del fútbol a Bella Vista.

Tal es así que la nóvel entidad matriz ya cuenta con un Stadio propio de nombre “Stadium Boqueron” en donde la Directiva a hora se halla evocada en la difícil tarea de cercar los cuatro costados.

Queremos en este comentario resaltar el apoyo incondicional de las autoridades para acompañar el “renacimiento” del futbol, tal es así que la comuna, autoridades militares, policiais y esclesiásticas estan

colaborando muy de cerca con la Liga. El gesto del Señor Vicente Gonzales Dias quien, espontáneamente cedió el terreno para el Stadio de nuestra Liga. Y muchos otros gestos que no lo citamos porque sabemos que los deportistas estan contentos al leer esta página que esta dedicada a todos ellos. Unámonos para que en un futuro no muy lejano podremos decir con la frente alta: Bella Vista Campeón.....

Mas sobre deporte La Liga Bellavisteña de Futbol rápidamente ha organizado un campeonato denominado Torneo Preparación en donde participan cinco equipos: Gral Garay, Sportivo Paraguay, Independiente, Sportivo Obrero y 21 de Setiembre. Se ha jugado las dos primeras fechas arrojando-se los siguientes resultados: Domingo 13 de Abril: Gral Garay 0 S. Paraguay 0 y luego empataram 1 a 1 los representativos del 21 de Setiembre y S. Obrero. Luego el Domingo 20 de abril se midieron Independiente y S. Obrero ganado este último por 2 a 0. Y en Segundo partido S. Paraguay le gano al 21 de Setiembre por 2 a 0. Para hoy domingo 27 se anuncia los siguientes encuentros y corresponden a la Tercera Fecha: Gral Garay Vs. 21 de Setiembre y S. Paraguay Vs. Independiente. El inicio del partido esta marcado para las 13.45 horas no el Stadio Boqueron.

Hasta el domingo

Jorge A. Alfonso

ZP 23

DEPORTE

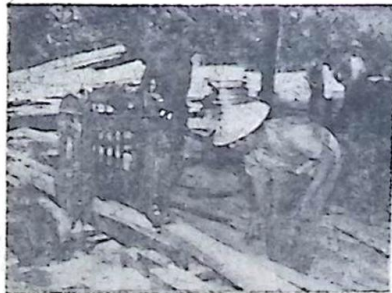
Despues de mas de 10 años de ausencia, volví a Bella Vista la pasión del mas popular de los deportes: el fútbol. Tribuna da Fronteira des de su página paraguaya

SERRARIA CASTELO

de Antonio Remo Penzo



Compra de Madeira
Bruta e Venda de
Madeira Serrada
Antonio João — Mt.



CASA SÃO JOSÉ

De José Destefani

Vendas só no Atacado

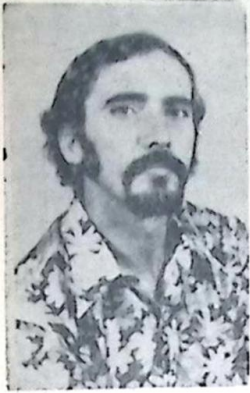
Coca-cola, Fanta, “Katira”, Skol em lata e garrafa, Trigo Tosca 10 X 1, Querozene Jacaré, Arame Ovalado Argentino, Arame Mota, Secos e Molhados em Geral

Vendemos também o Oleo mais preferido da Região, O Famoso Oleo Marasoja “O Oleo da dona de casa que sabe o que quer

“A Casa da Tradição”

Avenida 11 de Dezembro — 164 — Jardim — Mt.

COLUNA DO EDITOR



"Ai de vós, escribas e fariseus hipócritas, que sois semelhantes a sepulchros caiados, por fora dotados de bela aparência, mas por dentro cheios de ossos dos mortos, e de toda podridão. Também vós, por fora pareceis homens justos, mas por dentro estais cheios de hipocrisia e iniquidade".
(Mateus, 23)

Jornal "Tribuna da Fronteira"

(Semanário fundado em 25/2/72)

Registro no Cartório de Títulos e Documentos n.º 1066
Propriedade da Empresa Gráfica Tribuna da Fronteira

CGC 03201266/0001 — Inscrição Estadual 13059232-3

Expediente

Diretor e Editor-Chefe - Ivaldo Pereira
Depto. Jurídico - Dr. Carlos Edy Sá de Medeiros
Colaboradores — Diversos

OFICINAS

Gerente - Gilson Silva Santo

IMPRESSÃO - Aniceto Adair (Chefe)

COMPOSIÇÃO - Idílio Aquino de Souza (Chefe)

Wilson Geraldo Dutra, Eder Ribeiro, Jorge P. Dutra

"As opiniões emitidas nos artigos assinados não representam o ponto de vista do jornal, podendo até ser contrárias a este. A opinião do jornal, acha-se expressa nos Editoriais e nos comentários não assinados"

A Concessão de publicidade não implica em compromisso político ideológico"

Assinatura Anual: Bela Vista — 70,00

Outros Municípios — 80,00

Redação, Administração e Oficinas:

Rua Duque de Caxias s/n — Bela Vista Mato Grosso
(Perto do Colégio Castelo Branco)

- LANCHONETE SACY -

Lanchonete que se impôs pelo atendimento

Salgadinhos - Bebidas Nacional

Londres - hamburger - Bauru - Mate

A Lanchonete mais completa da cidade
Perfeito Serviço de Atendimento

Rua Duque de Caxias S/N — Bela Vista Mt.

(Em frente ao Ginásio Estadual)

Belavistão...

Contando com o apoio das mais destacadas personalidades belavistenses, o BELAVISTÃO está se tornando um realidade. A iniciativa da Liga Esportiva, merece nosso respeito e por questão de princípios. Todo o Nosso Apoio. Nós quando começamos, éramos objetos de jocotas e descrenças, mas a fé inabalável e o ideal de construir algo, levou-nos a vencer as críticas. Por ser a vida uma eterna luta... continuamos no palco de combate.

AINDA...

Para construir algo em nossa cidade, é preciso ser anjo e demônio; as circunstâncias das circunstâncias de levar a bom termo um empreendimento, exige do "idealista" uma consciência acima das consciências inerentes aos descrentes por natureza. Tudo se passa no mundo das idéias, a vontade de construir alguma coisa, independente das vaidades e das recompensas humanas, faz do idealista um pássaro solitário, mas quanto grande a sua satisfação quando consegue voar mais alto do que os seus irmãos de asas. Voe... procure alcançar o «limite», e se possível suplanta-lo, seu nome ficará na história; não na história dos homens vulgares, mas na história escrita com fogo e marcada pelo espírito imortal.

ENSINO

"Cada macaco no seu galho" diz um velho adágio popular, mas em Bela Vista, parece-nos que

a força procura se impor a justiça. Continuam os "casos e casinhos" no nobre setor ENSINO. Estamos aguardando a nomeação do novo Prefeito, as medidas do sr. Governador, para de uma vez por todas colocar impor a justiça acima dos pistoles e "dar a Cesar o que é de Cesar". Gente; muitas professoras e professores não **Pussuem Condições de Lecionar** e muitas Diretoras, a de exercer seus magnos cargos. Vamos agir com coerência, as normalistas recém formadas, de famílias, humildes mestras por vocação, merecem um lugar ao sol. Mais uma vez... Dar a Cesar o que o que é de Cesar"...

Gente que é Notícia

O Presidente da Arena (Diretório Municipal) Pedro José Palmieri, já está sendo chamado "O Presidente" pois o dinâmico causídico exerce a presidência; do Rotary Club, da Câmara Municipal e do Diretório, e o importante é que conduz magistralmente o seu tempo. "Cada coisa em seu lugar".

O apoio que o 10º Regimento de Cavalaria vem prestando à inúmeras escolas do Município merece registro especial. O 10º, atualmente sob o comando do Coronel Guimarães é um fator determinante na sociedade belavistense. Inúmeros Oficiais e Sargentos, integram a comunidade em todos os setores (Clubes Esportes, Assistência Social) numa perfeita sintonia tão preconizada pelos governos revolucionários: Exército Fator de Integração.

E o vereador José Glaucy Flores, com desta cada atuação na egrégia casa do Legislativo, vem batalhando pelas aspirações do povo, principalmente no tocante a conservação de ruas nos bairros.

O pronunciamento do Vereador Carlos Centurião repercutiu nesta e em outras plagas. O vibrante edil polariza as atenções quando na Tribuna envia suas mensagens

Auto Mecânica Independência

De José Hipólito de Melo

Oficina Autorizada Ford Willis do Brasil

"Mecânicos com cursos de Especialização"

Rua Cuiabá s-n e Avenida 11 de dezembro 385

Jardim — Mato Grosso

SERGIO ROBERTO PERONDI

ADVOGADO

ESCRITÓRIO Rua General Osório, 825

Bela Vista — Mato Grosso

CASA FLORES

Eleto-domésticos — Calçados — Bijouterias — Artigos para o Inverno — malas — Tecidos — presentes e uma infinidade de artigos para Embelezar o seu lar.

CASA FLORES

Rua Pilad Rebuá

de Orestes Flores

"A Casa de Sua Economia"

566

Bonito - Mt.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EST. DE MT.

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BELA VISTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Walter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Est. de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais na forma da lei etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiveram que, na sede deste Juízo, no átrio do Fórum e Sala das audiências, no dia 06 de junho de 1975, às 9.00 horas, do ano em curso, o Sr. Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará o primeiro leilão os bens penhorados na Execução que BANCO ITAU S/A, move contra GENTIL VARGAS DA ROSA, em trâmite por este Juízo o Cartório do 2º Ofício e para o eventual segundo leilão designo o dia 16 de Junho de 1975, às 9.00 horas do ano em curso, no mesmo local, para os seguintes bens penhorados: vinte (20) vacas de criar, de três (03) anos a (08) anos, avaliadas em dezesseis mil cruzeiros (Cr\$16.000,00) valor por quanto serão levadas ao leilão para serem arrematadas para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de três dias. E para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes em jornal diário, na forma da lei. O QUE CUMPRADO com inteira observância das prescrições legais, dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Est. de M. Grosso, a os onze dias do mês de Abril do ano de de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Goethe Escobar Nunes Escrivão do Segundo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo.

Dr. Walter Jose Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

O Doutor Valtér José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca do Bela Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, na forma da lei, etc;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou que dele conhecimento tenham, que na Sede deste Juízo, no átrio do Fórum, no dia 09 de Junho de 1975, às 9.00 horas; o senhor Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará à leilão os bens penhorados no Processo de Execução que Banco Itaú S/A. move contra Gentil Vargas da Rosa, em trâmite por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, e não havendo licitantes foi designado o dia 19 de Junho de 1975, às 9.00 horas, para o 2º leilão, sendo os seguintes os bens penhorados: 18 (dezoito) vacas, mestiças a zebu, em bom estado físico, boas para criar, pertencentes ao executado, as quais foram

avaliadas pela importância de Cr\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos cruzeiros), valor por quanto será levadas a leilão para serem arrematadas, para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. O que Cumpra-se, com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (Pedro Vergílio da Silva), Escrevente Juramentado, o datilografei e assino.

Dr. Valtér José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

O Dr. Walter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc....

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiveram que, na sede deste Juízo, no Edifício do Fórum e Sala das audiências no dia 12 de maio de 1975 às nove ho

ras, do ano em curso, o senhor porteiro do auditório João Hilário Pereira, levará o primeiro Leilão dos bens penhorados na execução de Pe. Ramón Ortiz, move contra Eneida Rafaela Gonçalves, em trâmite por este Juízo e Cartório do 2º Ofício e para eventual segundo Leilão designo o dia 22 de maio de 1975, às nove horas, no mesmo local para o seguinte bem penhorado: Uma casa residencial construída no lote de terreno no 51, com área de 495,30 metros quadrados, situada nesta cidade, cujo título aquisitivo se encontra regularmente transcrito no Registro Geral de Imóveis desta cidade, sob o nº 19.978 às fls. 33 do livro 3-k, avaliada em Cr\$10.000,00, valor por quanto será levada a Leilão para ser arrematada para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de três dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes em Jornal diário, na forma da lei. O que Cumpra com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrivão do segundo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo.

Dr. Walter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Walter José Rodrigues Contrera Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, no Uso de Suas Atribuições legais, na forma da lei, etc;

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou que dele conhecimento tenham, que, na Sede deste Juízo, no átrio do Fórum, no dia 16 de Maio de 1975, às 9.00 horas, o senhor Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará à praça os bens penhorados no Processo de Execução que Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento move contra Florinda Jara de Miranda, Alfredo Franco de Mello e Oscar Rodrigues de Araújo, em trâmite por este Juízo e Cartório de 1º Ofício, e não havendo licitantes foi designado o dia 26 de Maio, às 9.00 horas, para a 2ª praça, sendo os seguintes os bens penhorados: Uma casa de material, coberta com telhas e o respectivo lote de terreno nº

7 da Rua Alvares Cabral, medindo 30x30 metros, devidamente transcrito no R.G.I. desta Comarca sob o nº 13.542, às fls. 165, do livro 3-G, os quais foram avaliados pela importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), valor por quanto será levado a praça para serem arrematados, para quem maior oferta oferecer acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. O que Cumpra-se, com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Pedro Vergílio da Silva, Escrevente Juramentado, o datilografei e assino.

Dr. Walter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

(FATOS, FOTOS, SOCIEDADE...)

CHÁ BENEFICIENTE...

Com bastante sucesso aconteceu na residência da excelente anfitriã Teilu Borges, o já tradicional "Chá Beneficiente". A fina flor da sociedade local, mais uma vez colaborou com a iniciativa...

ELEGANTES

e sobressaindo, a simpatia contagiante das Sras: Clotilde Castro Pinto, Ester Escobar e KiKa.

Esta Coluna é Patrocinada pelo
Bar, Lanchonete e Restaurante
"O BATIDÃO"...

Expressão Máxima na Arte de
Bem Servir.

"O Local onde se reúne a Família Belavistense"

(Ao lado do Clube Esportivo Belavistense)

VISITAS

Visitaram a redação da TRIBUNA os senhores Jorge Alfonso, novo Diretor da Emissora Mariscal Lopes (ZP-23), Carlos Dutra (Operador de Som), Carlos Gonzales e Rigoberto Rios. Após contato mantido com a Direção da TRIBUNA, ficou delineado que semanalmente, o país irmão (PARAGUAY) terá uma coluna a sua disposição, para levar aos lares as mensagens fraternas de Bella-Vista-Paraguay. O articulista responsável pela mesma será o diretor da ZP-23 Jorge Alfonso. Boas Vindas...

E COMUNICANDO

as distintas senhoras Nice Miranda, Maria Loureiro, Cleonice Louzada, Eva Mascaranhas demonstrando alegria e entusiasmo... e como sempre: Ele ganiérrimas...

MUITA

gente não sabe, mas os chás beneficentes vem trazendo "vida nova" para a comunidade. Louvável a atitude das damas belavistenses.

FALANDO

em promoções: vamos aguardar as do Gremio Pedro Rufino... que há muito tempo vem mantendo suas portas fechadas... e o Belavistense... nem se fala...

ANIVERSÁRIOS

Abril

- Dia - 16 - Homero Dutra
- « - 18 - Aniceto Adair (Nosso Impressor)
- « - 19 - Maria Elcy Pereira
- « - 20 - Erly Lubas Aquino
- » - 24 - Fidelina Arguelho
- » - 26 - Ernesto Rocha
- » - 28 - Marly Silva

Maio

- Dia » - 3 Valquiria Vieira
- « - 4 Vera Lucia Dutra

Dia 26 p.p, o Diretor da Tribuna, comemorou seu aniversário. Os funcionários da Empresa ofereceram «aquele jantar» para o "cacique"...

E A FORDCAR

do amigo Alvaro Pereira vai de vento em popa. O dinamico comerciante, que luta para manter sua firma na estrada do sucesso, merece nossos aplausos...

ENSINO...

Após as última críticas proferidas por nosso jornal contra a "incapacidade e abusos" de alguns mandarins do setor ENSINO de nossa cidade, as "réplicas se fizeram sentir (alguns casos em plena sala de aula) os (as) professores (as) que receberam a "mensagem" de forma "pessoal", provaram nossas palavras, pois "alfinete picou e a dor foi sentida".

Avisamos aos navegantes que se sentiram ofendidos, que a Lei Nº 5.250 de 9 de Fevereiro de 1967, regula a liberdade de manifestação de pensamento e informações (Lei de Imprensa) e no seu Artigo 29 Explica Muito Bem o Direito de Resposta dos (ofendidos e ofendidas): Toda pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade pública, que for acusado ou ofendido em publicação feita com jornal ou periódico, ou em transmissão de radiofu-

são, ou a cujo respeito os meios de informação e divulgação veicularem fato inverídico ou errôneo OFENDIDOS: procurem a redação da Tribuna...

ESPECIAL...

Segundo fontes oficiais, o novo prefeito da cidade, será mesmo o General Médico Ruben Abott de Castro Pinto. Com a posse do tradicional homen público um novo sol brilha na escura Bela Vista. É a esperança povo...

COM

A remuneração dos vereadores, muita gente que se dizia "desligada" da política, vai voltar com força total. Comentarário de um político local: "Agora a Câmara vai voltar a seus melhores dias, pois, "os velhos políticos retornarão".

CALENDÁRIO CIVICO

- Dia 1º - Dia do Trabalho
- Dia 8 - Dia da Vitória (Fim da II Guerra Mundial)
- Dia 8 - Dia da Cruz Vermelha
- Dia 13 - Dia da Abolição da Escravatura
- Dia 13 - Dia da Imprensa
- Dia 24 - Dia do Café
- Dia das Mães (Segundo Domingo)

GENTE QUE É NOTICIA

A pleiade de jovens valores que almejam um lugar ao sol na política local, está merecendo um apurado estudo dos dirigentes arenistas e emedebistas do município. Próximas eleições... Carlos Edy Sá de Medeiros (MDB) e Pedro José Palmieri [ARENA] serão os maestros das sinfonias eleitorais.

O advogado Haroldo Medeiros volta aos quadros da Tribuna. Após merecidas férias, o articulista da Coluna Jurídica volta com força total.

Com a presença dos senhores: Gentil Vargas da Rosa, Monclar, Major Del Cueto, Dr. Pedro Palmieri, Djalma Fernandes, Oscar Rodrigues de Araujo, e o Diretor deste semanário; a Liga Esportiva reuniu-se para enfocar o empreendimento BELAVISTÃO. Após a reunião que transcorreu num clima de intensa participação, ficou delineado as primeiras vigas mestras do Ginásio Coberto. Escolhida a Comissão coordenadora. O negócio agora é "arréguaçar as mangas". Força Bela Vista...

Energia Elétrica... Esgotos... comunicações... curso científico... quando...